



**COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA**  
Administração do Porto de Imbituba

**LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA**

**ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE IMBITUBA**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2012**

1 / 6



## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2012**

**COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA**, empresa privada de capital aberto, concessionária do Porto de Imbituba, com sede à Avenida Getúlio Vargas s/nº., nesta cidade de Imbituba/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.208.123/0001-02, torna público que, autorizada pelo Poder Concedente e pelo Conselho de Administração da Companhia Docas de Imbituba, fará realizar através do Leiloeiro Público Oficial Sr. RODRIGO SCHMITZ, no dia 12 de DEZEMBRO de 2012, às 10 horas, **LEILÃO PÚBLICO** para a venda de bens da União e de sua propriedade, constantes de máquinas, equipamentos, materiais diversos e sucatas, considerado(s) inservível(is) e de recuperação anti-econômica, que será(ão) arrematado(s) pelo maior lance oferecido, igual ou superior à avaliação.

### **1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

1.1 O evento será realizado no dia **12 de DEZEMBRO de 2012, às 10 horas**, na sala do CAP, junto ao escritório da Administração do Porto de Imbituba, localizado na Avenida Getúlio Vargas s/nº., Centro, em Imbituba/SC.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), munidos de Documento de Identidade (RG), comprovante de residência, contrato social, inscrição estadual e procuração, conforme o caso, excluídos os menores de 18 anos não emancipados e funcionários da Companhia Docas de Imbituba. Cidadãos emancipados deverão apresentar certidão comprobatória.

OBS.: Os documentos acima poderão ser exigidos no original e/ou por fotocópia legível, desde que autenticada em cartório.

2.2 A simples participação no presente Leilão Público importa na total, irrestrita e irrevogável submissão dos interessados às condições deste Edital.





### 3. DO OBJETO

3.1 O presente leilão tem por objeto a venda do(s) lote(s) abaixo relacionado(s):

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	QTDE.	VALOR MÍNIMO R\$
1	Cabo elétrico flexível 3 x 240, diâm. 76mm (cobre)	86,0 mt	25.490,00
2	Empilhadeira nº 01 2T-G-51-P- YALE, ano 1968	1	5.000,00
3	Empilhadeira nº 02 2T-G-51-P- YALE, ano 1968	1	5.000,00
4	Empilhadeira nº 03 4T-G-87-P- YALE, ano 1983	1	5.000,00
5	Empilhadeira nº 05 2T-SL/GL 52/22 M-275 - YALE, ano 1996	1	10.000,00
6	Empilhadeira nº 06 2T-SL/GL 52/22 m-275 - YALE, ano 1996	1	5.000,00
7	Furadeira Radial Rocco M-35, ano 1971	1	10.000,00
8	Guindaste VILLARES		
	8.1 - Guindaste VILLARES 320 (sucateado)	1	7.000,00
	8.2 - Guindaste VILLARES 955, ano 1982	1	42.000,00
9	Trator de esteira CAT D-6-D, ano 1979 (Desmontado)	1	35.000,00
10	Pá carregadeira CAT - 966 C	1	30.000,00
11	Pá carregadeira YALE 1900	1	20.000,00
12	Sucatas diversas	1800kg	450,00
13	Garfo duplo, adaptável em Pá Carregadeira	1	8.000,00
14	Draga SERGIPE - Embarcação de sucção e recalque não propulsada	1	969.224,00
15	Guindaste TAKRAF 16 ton	1	600.000,00
TOTAL			1.777.164,00

### 4. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O(s) lote(s) será(ão) arrematado(s) pelo maior lance oferecido à vista, devendo o pagamento total ser efetuado no ato da arrematação, ao Leiloeiro e/ou seus funcionários, em cheque emitido pelo comprador, nominal à COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA, tornando-se completo após a compensação bancária, quando então a propriedade e a posse do(s) bem(ns) arrematado(s) serão liberadas para entrega. Não serão aceitos pagamentos com cheque de terceiros.

4.2 Ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido é devida a quantia de cinco por cento sobre o valor da venda, importância esta que correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do leilão à vista, com cheque nominal a Rodrigo Schmitz.

### 5. DO ESTADO E EXAME DOS BENS A SEREM LEILOADOS

5.1 Os bens serão leiloados NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, não cabendo à Companhia Docas de Imbituba, tampouco ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reformas, reparos, desmontagens ou providências referente eventuais defeitos; correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

5.2 Dando-se aos interessados o direito de vistoriar os bens a serem leiloados, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância motivo ou situação, desconhecê-





los; nem tampouco ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens. O(s) lote(s) será(ão) leiloado(s) e arrematado(s) no estado e condição em que se encontra(m).

5.3 Não serão aceitas reclamações, devoluções ou pedido de restituição de quantias ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, após a arrematação.

## **6. DOS LANCES**

6.1 Não serão considerados lances inferiores ao mínimo estabelecido no edital.

6.2 A manutenção dos lances fica ao critério do Leiloeiro, que com sua experiência e bom senso, estabelecerá patamares mínimos que poderão ser alterados a qualquer momento. Fica desobrigado a seguir o leilão pela ordem crescente dos lotes, podendo invertê-la conforme achar conveniente.

6.3 A Companhia Docas de Imbituba é responsável pelo fornecimento ao arrematante dos documentos necessários a transferência do(s) bem(ns) adquirido(s) em leilão. Ao Leiloeiro, caberá apenas a confecção da Ata e a emissão da Fatura de Leilão, com a data da realização do certame. Em hipótese alguma será emitida segunda via com data posterior.

6.4 A prestação de contas do Leiloeiro para a Companhia Docas de Imbituba será apresentada em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do leilão.

6.5 É proibido ao arrematante vencedor do lance, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar aquilo que arrematou antes do pagamento e da emissão da fatura de leilão.

6.6 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

6.7 A desistência do(s) bem(ns) arrematado(s) implicará ao arrematante o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) mais os honorários do Leiloeiro (comissão e despesas), calculados sobre o valor arrematado, momento em que o(s) bem(ns) será(ão) novamente apregoado(s). Sujeita-se o arrematante, ainda, às penalidades de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Porto de Imbituba, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o licitante ressarcir os prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção.





6.8 Eventuais ônus existentes sobre o(s) bem(ns) levado(s) a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes (Detran, Credor Fiduciário, etc.).

## **7. DA RETIRADA E TRANSPORTE DE BENS**

7.1 O(s) bem(ns) arrematado(s), independentemente da forma de pagamento, só poderá(ão) ser retirado(s) mediante a compensação do cheque, conforme item 4.1 deste Edital.

7.2 Confirmado o pagamento, a COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA emitirá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a Nota fiscal da respectiva venda.

7.3 O arrematante estará obrigado a retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), por sua conta, risco e meios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a data de emissão da Nota de Venda.

7.4 Findo o prazo estabelecido no item 7.3, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor de venda, até o 30º (trigésimo) dia após o vencimento do prazo, quando, então, a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio da COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

7.5 A COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA fica responsável pela entrega do(s) lote(s) ao arrematante ou quem este indicar, mediante autorização, observada a confirmação do pagamento integral do valor pelo Tesoureiro da Companhia Docas de Imbituba.

7.6 Não será disponibilizada infra-estrutura e mão de obra para o auxílio na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), apenas serão prestadas informações necessárias.

7.7 O(s) lote(s) arrematado(s) deverá(ão) ser retirado(s) na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do(s) mesmo(s) e eventual abandono do restante. A retirada parcial implicará na aplicação, sobre a parte remanescente, nas mesmas condições estabelecidas no item 7.4. A Companhia Docas de Imbituba não disponibilizará pessoal para ajudar na retirada do(s) bem(ns) do local do leilão.

7.8 Fica vedado ao arrematante proceder a classificação ou seleção do(s) lote(s) adquirido(s) e identificado(s) como sucata no local do leilão, devendo retirá-lo(s) na sua integralidade.

7.9 O transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro entre outros, correrão por conta e risco exclusivo do comprador. No ato da retirada, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação do(s) bem(ns) arrematado(s) dentro da área em que está(ao) localizado(s) o(s) mesmo(s). O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que





porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada do(s) respectivo(s) lote(s), isentando a Companhia Docas de Imbituba e Leiloeiro de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

## **8. DA TRIBUTAÇÃO INCIDENTE**

8.1 A liberação do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á somente após o recolhimento dos impostos e taxas que eventualmente incidirem sobre a venda do mesmo, de responsabilidade exclusiva do arrematante.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A vistoria do(s) bem(ns) objeto do leilão será oportunizada nos dias 10.12.2012 e 11.12.2012, mediante agendamento prévio com a Administração do Porto de Imbituba, através dos telefones (48) 3355-8906 / 3355-8900 - com o Sr. Renê Antônio Pires Júnior e/ou Sr. Geraldo A. Medeiros, em horário comercial.

9.2 A Companhia Docas de Imbituba, em razão de contingência ou conveniência administrativa, poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, cancelar o leilão ou mesmo fazer a inclusão ou exclusão de qualquer lote dos pregões, a seu exclusivo critério, até o momento de sua realização e/ou leitura do Edital, que será comunicada pelo Leiloeiro Oficial mediante documento emitido pelo Administrador do Porto, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

9.3 Nos casos omissos, aplicar-se-á a Lei 8.666/93 e legislação complementar.

9.4 Informações e cópia do Edital poderão ser obtidas com a Administração do Porto de Imbituba e Leiloeiro nos endereços abaixo:

9.4.1 Administração do Porto de Imbituba, na Avenida Getúlio Vargas s/nº., em Imbituba/SC, telefones (48) 3355-8906 / 3355-8900 e fax (48) 3355-8906 – com o Sr. Renê Antônio Pires Júnior e/ou Sr. Geraldo A. Medeiros, site: [www.cdiport.com.br](http://www.cdiport.com.br)

9.4.2 SCHMITZ Leiloeiros Oficiais, na Rua Gralha Azul nº. 25, Bairro Ariribá, em Balneário Camboriú/SC, telefone (47) 3360 9121, site: [www.clicleiloes.com.br](http://www.clicleiloes.com.br)

Imbituba/SC, 20 de novembro de 2012.

**JEZIEL PAMATO DE SOUZA**  
Administrador do Porto de Imbituba